

Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 043/2022- Quarta-Feira, 02 de março de 2022-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru "Gabinete da Prefeita"

> P O R T A R I A N° 043/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 403, de 30 de março de 2007, cento e vinte (120) dias de **"Licença Maternidade"**, a Servidora Contratada **RITA DE CÁSSIA CARLOS COSTA**, Psicóloga, Lotada na Secretaria de Saúde. deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 01 de março de 2022 e 28 de junho de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

P O R T A R I A N° 044/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 403, de 30 de março de 2007, cento e vinte (120) dias de "Licença Maternidade", a Servidora Contratada AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA, Enfermeira (Coordenadora da Atenção Básica), Lotada na Secretaria de Saúde. Deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 01 de março de 2022 e 28 de junho de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional